



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 4400000051.000528/2025-51

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos e estruturas para evento, para a Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação abrangerá a locação, transporte e instalação dos itens, de acordo com as especificações técnicas detalhadas neste documento.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO							
Nº	ITEM	Unidade física	Quant	Valor Unitário	Valor Total	E-FISCO	Catmat/Catser
1	Locação de equipamento e material elétrico do tipo tela de projeção, com telão, em estrutura de grid box Truss de alumínio, medindo 18,00m x 18,00 (axc)	UNIDADE	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	602524-2	5841
2	Conjunto de som – sistema de som profissional composto por 01 mesa de som com 12 canais, 04 caixas acústicas compactas de 50 watts rms, 01 sub woofer grave ativo com alto-falante de 12 polegadas, 01 amplificador de potência de 1200 watts estéreo, 01 microfone sem fio de mão multifrequencia, cabeamento, plug e periféricos	UNIDADE	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00	510344-4	12104
3	Microfone profissional – sem fio, de receptor pgx4,	UNIDADE	6	R\$ 466,00	R\$ 2.796,00	387736-1	624664

	transmissor pgx2 de mão, com 100m de alcance, até 8 horas de uso contínuo, com 2 pilhas pequenas alcalinas, scan e sync para configuração e controle do sistema automaticamente, diversity controlado por microprocessador, sinal sem fio confiável, sistemas compatíveis por banda: 12, leds indicadores de ligado, mute e carga de bateria, chave liga/desliga e mute, faixa de operação de até 92m, até 18 sistemas compatíveis, saída de áudio p10 e xlr, capsula beta 58ª para microfones (rpw118), acompanha: cabo, fonte de alimentação, manual de instruções e demais acessórios, em embalagem apropriada, garantia de 24 meses.						
4	Locação de material, equipamento e espaço em geral - palco, medindo 6,00m x 3,00m (lxa) revestido por carpete preto, com rampa acessível.	UNIDADE	1	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00	602530-7	22888
5	Carpete - em 100% polipropileno, com espessura de 5,00 mm e 40,00 metros de comprimento, na cor preta, tipo forração.	UNIDADE	1	R\$ 29,7900	R\$ 1.191,6000	602529-3	215747
6	Locação de material, equipamento e espaço em geral - do tipo locação de grid, em estrutura box truss de alumínio, com cobertura em lona noite e dia, medindo 4,00m x 3,00m (altura e largura)	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	602527-7	10289

7	Locação de material, equipamento e espaço em geral - do tipo locação de grid, em estrutura box truss de alumínio, com cobertura em lona noite e dia, medindo 3,00m x 3,00m (altura e largura)	UNIDADE	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	602526-9	10289
TOTAL GERAL						R\$ 23.043,6000	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo atualizados para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto nº [11.871, de 2023](#), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2 Conforme o art. 7º do Decreto nº 53.384/2022, o TR em destaque dispensa a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), para o objeto em questão, pois não resulta de serviços cuja contratação corresponda a valores vultosos, prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Estado de Pernambuco, serviços de engenharia, aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo ou para contratações de Soluções de TIC.

2.1.3 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação dos itens listados se faz necessária para a realização de evento institucional, garantindo infraestrutura adequada para projeção, sonorização e montagem de palco, conforme as necessidades técnicas do evento.

2.2.2 A locação dos equipamentos é a alternativa mais viável, considerando a economicidade, a transitoriedade do evento e a necessidade de equipamentos de alta tecnologia sem onerar a administração pública com aquisição e manutenção permanente.

2.2.3 A urgência na execução e a especificidade dos equipamentos requerem a contratação por dispensa de licitação, conforme estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 O quantitativo estimado foi definido com base nas demandas técnicas do evento, considerando o espaço físico disponível e o público estimado. A escolha dos equipamentos leva em conta fatores como potência de som, qualidade da imagem projetada, resistência estrutural e conforto visual e acústico para os participantes.

2.3.2. A seleção dos itens e suas quantidades foram fundamentadas na necessidade de atender plenamente às demandas do evento:

- **Telão de LED (18 metros):** Dimensão escolhida para garantir visibilidade adequada a um grande público, considerando o tamanho do local e a disposição dos espectadores.
- **Sistema de som (2 unidades):** Quantidade necessária para cobrir a área do evento com áudio uniforme, evitando falhas na transmissão de som.

- **Microfones sem fio (6 unidades):** Essenciais para garantir a mobilidade dos palestrantes e participantes, com pilhas extras para evitar falhas durante as apresentações.
- **Praticáveis com carpete preto (6m x 3m):** Dimensão ajustada para permitir um palco seguro e confortável para os participantes e equipamentos.
- **Carpete preto (40 metros):** Necessário para revestir e garantir um acabamento estético e seguro, reduzindo riscos de escorregamento e melhorando a ambientação visual.
- **Backdrop com grid e lona (4m x 3m, 2 unidades e 3m x 3m, 1 unidade):** Utilizados para composição do cenário do evento, garantindo identidade visual e impacto institucional.

2.3.3 No preço total dos objetos deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1.1 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.1.2 Para o **lote único** serão adquiridos itens com as seguintes especificações:

1	Telão de LED com grid estrutural de alta resolução, adequado para projeção de vídeos e apresentações em eventos institucionais.	18m x 18m
2	Sistema de som de porte médio, incluindo caixas acústicas, amplificadores e mesa de som digital, adequado para ambientes de médio porte.	2 unidades
3	Microfones sem fio de alta performance, com alcance mínimo de 50 metros, acompanhados de pilhas extras para reposição.	6 unidades
4	Praticáveis modulares com carpete preto, estrutura metálica reforçada, altura regulável, dimensão total de 6m x 3m.	1 conjunto
5	Carpete preto para cobertura de área, material antiderrapante e resistente ao tráfego intenso, largura mínima de 2 metros.	40 metros
6	Backdrop com estrutura em grid metálico e lona personalizada, impressão de alta definição, resistência a intempéries.	4m x 3m (2 unidades)
7	Backdrop com estrutura em grid metálico e lona personalizada, impressão de alta definição, resistência a intempéries.	3m x 3m (1 unidade)

3.1.3 A fornecedora dos itens dispostos será responsável pela entrega e instalação, assim como o recolhimento, no local indicado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco.

3.1.4 As artes para impressão gráfica serão disponibilizadas em até 03 (três) dias corridos antes da entrega e instalação dos itens.

3.1.5 Os itens deverão ser entregues e instalados em até 48 (quarenta e oito) horas após a Ordem de Serviço, que conterá o endereço para entrega e instalação, estipulando desde já,

prazo estimado máximo para o dia 11 ou 12 de março de 2025. Cabe destacar que os itens serão locados pelo período de 24 horas, ou seja, 1 (uma) diária.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 23.043,6000 (vinte e três mil e quarenta e três reais, seis mil décimos de milésimos), distribuído em lote único.

4.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 14.334.0388.3930.2556
Unidade Orçamentária – UO: 00125;
Unidade Gestora Controladora – UGC: 110700;
Unidade Gestora Executora – UGE: 110701;
Natureza da despesa: 3.3.90.39;
Fonte de Recurso: 0500.

Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

6. PROPOSTA

6.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DO CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO

A contratação será efetivada por meio de **Nota de Empenho** acompanhada de autorização de compra ou **Ordem de Execução de Serviço**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dar-se-á conforme o item 3.1.5 deste Termo de Referência.

8.2 OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO

8.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação do objeto adquirido, através de servidor designado para este fim.

8.2.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, informando à ganhadora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega e execução do serviço.

8.2.3 Verificar a conformidade da entrega e instalação do objeto e execução do serviço com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto ao total cumprimento das especificidades de cada item.

8.2.4 Comunicar por escrito à ganhadora qualquer irregularidade na entrega do objeto, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

8.2.5 Recusar o recebimento do objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à ganhadora o fato por escrito.

8.2.6 Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos no prazo estabelecido.

8.2.7 Comunicar à ganhadora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.2.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora relacionados à execução deste Termo de Referência.

8.2.9 Aplicar as penalidades previstas neste termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do disposto neste Termo de Referência.

9.3. DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECEDORA

9.3.1 A executante deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, da proposta apresentada na dispensa de licitação e, ainda:

9.3.1 Entregar o objeto e executar o serviço disposto no Termo de Referência, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

9.3.2 Programar com a necessária antecedência, data e hora para entrega do serviço.

9.3.3 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 1 (uma) hora, contados da notificação, os serviços que apresentarem defeitos.

9.3.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SecMulher ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da EXECUTANTE.

9.3.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

9.3.6 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a entrega dos objetos solicitados pela área demandante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.3.7 Designar preposto para representá-la perante a executante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

9.3.8 Informar previamente à área demandante, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

9.3.9 Enviar, sem ônus, uma prova dos itens para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação das expectativas da Administração.

9.3.10 Comunicar à área demandante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado cumprimento do serviço, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

9.3.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a executante.

9.3.12 Manter, durante o prazo de vigência disposto neste termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR- PE.

9.4 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, foi constatado que os itens a serem adquiridos podem ser disponibilizados por qualquer empresa do ramo, sem que se demande notória especialização na área. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

9.5. MODELO DE GESTÃO

9.5.1 A execução do objeto da licitação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão demandante, devendo a EXECUTANTE fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.5.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente dispensa de licitação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

9.5.3 A comunicação entre a executante e a área demandante se dará pelo e-mail: luan.lourivan@secmulher.pe.gov.br, ou através dos telefones do gestor e da fiscal do Termo de Referência.

9.5.4. A executante deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Cais do Apolo, 222. 5º Andar. Bairro do Recife - Recife/PE - CEP:50030-905. Gerência de Formação em Gênero da Secretaria da Mulher.

9.5.5 A **Gestão** deste Termo de Referência ficará a cargo do servidor **Luan Lourivan da Silva, Assessor Especial, matrícula 10719814/01, e-mail: luan.lourivan@secmulher.pe.gov.br**

9.5.6 A **Fiscalização** deste Termo de Referência ficará a cargo da servidora **Amanda Larissa Valença de Medeiros, Secretária Executiva, matrícula 10710936/01,**

e-mail: amanda.valenca@secmulher.pe.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a executante estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

10.2 O pagamento deverá ser efetuado à executante, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de entrega do serviço definitivo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da SecMulher-PE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira.

Assim apurado: $I = (TX/100) 365TX$ = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

10.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

10.6. A empresa é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução das obrigações deste Termo de Referência.

10.7. A empresa solicitará à SecMulher-PE, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o EXECUTANTE DO SERVIÇO que:

11.2 Der causa à inexecução parcial do disposto neste Termo de Referência;

11.1.3 Der causa à inexecução parcial do disposto neste Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.4 Der causa à inexecução total dos itens dispostos neste Termo de Referência;

11.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade;

11.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.7 Não entregar a documentação exigida o empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do objeto;

11.1.10 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução das obrigações deste Termo de Referência;

11.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.13 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

11.1.14 O PROPONENTE e a EMPRESA/MEI que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta da entrega dos itens desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (10 por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações relativas a execução do projeto;

Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor determinado ao fim da dispensa de licitação;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao executante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B – Ordem de Serviço

Recife, 27 de fevereiro de 2025.

Luan Lourivan da Silva – Matrícula 10719814/01

Assessor Especial

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE ÚNICO							
Nº	ITEM	Unidade física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	E-FISCO	Catmat/Catser
1	Telão de LED com grid estrutural, medindo 18mxJFH	UNIDADE	1	R\$	R\$	602524-2	5841
2	Sistema de som de porte médio	UNIDADE	2	R\$	R\$	510344-4	12104
3	Microfones sem fio com pilhas extras	UNIDADE	6	R\$	R\$	387736-1	624664
4	Praticáveis com carpete preto, 6mx3m	UNIDADE	1	R\$	R\$	602530-7	22888
5	Carpete preto para cobertura de área, medindo 40m	UNIDADE	1	R\$	R\$	602529-3	215747
6	Backdrop com grid e lona, 4m x 3m	UNIDADE	2	R\$	R\$	602527-7	10289
7	Backdrop com grid e lona, 3m x 3m	UNIDADE	1	R\$	R\$	602526-9	10289
TOTAL GERAL						R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
ORDEM DE SERVIÇO

	SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO	Ordem de Serviço
		nº
		SEI nº

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PRAZO PARA ENTREGA

ANEXOS

Documentos

Recife, ____ de _____ de 2025.

Nome
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Luan Lourivan da Silva**, em 28/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63553342** e o código CRC **1BBE522F**.

Referência: Processo nº 4400000051.000528/2025-51

SEI nº 63553342